

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2019.**

**EDITAL Nº 044/2019 – UNIDADE ACADÊMICA CARANGOLA**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90, para 20 horas semanais de trabalho, na Unidade Acadêmica de Carangola.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

**1.1- Identificação das vagas**

| IDENTIFICAÇÃO DA VAGA | CURSO(S)  | SEMESTRE | DISCIPLINA()                         | TURNO | TOTAL DE VAGAS | FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA  |               | JORNADA DE TRABALHO |
|-----------------------|-----------|----------|--------------------------------------|-------|----------------|---|---------------|---------------------|
|                       |           |          |                                      |       |                | GRADUAÇÃO   | PÓS-GRADUAÇÃO |                     |
| 1                     | Geografia | 2º       | Língua Brasileira de Sinais - Libras | M     | 1              | Licenciatura Plena em Letras: Libras e Pós-Graduação em Libras ou áreas afins<br>ou<br>Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda Língua e Pós-Graduação em Libras ou áreas afins<br>ou<br>Licenciaturas com Pós-Graduação em Libras | 20h           |                     |
|                       | Pedagogia |          | Língua Brasileira de Sinais - Libras |       |                |   |               |                     |
|                       | Pedagogia |          | Língua Brasileira de Sinais - Libras |       |                |   |               |                     |

<sup>1</sup> *M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite*

<sup>2</sup>*De acordo com a tabela CAPES/CNPq*

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 1.1. deste Edital.

**2.3.** O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição é gratuita e será efetivada exclusivamente por meio de preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, descrita no item 4.2.1. deste Edital, na unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de 09 a 13 de agosto de 2019.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o site [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acionar o ícone Gestão, ao lado superior esquerdo da página principal, seguido por Recrutamento e Seleção e Designação. Ou acessar a área <http://www.2018.uemg.br/designacao.php>.

**3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

**3.2.3.** Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

**3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

**Praça dos Estudantes, nº 23 - Bairro Santa Emília. Carangola – MG. CEP: 36800-000**

**Telefone: (32) 3741-1969**

**Horário de atendimento: de 13horas às 19 horas.**

**E-mail: [diretoria.carangola@uemg.br](mailto:diretoria.carangola@uemg.br)**

**3.3.1.** O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

**3.3.2.** A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada digitalmente e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

**3.3.3.** Não será aceita inscrição fora do prazo.

**3.3.4.** Não será aceita inscrição via correios.

**3.3.5.** Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos terão o prazo de 48 horas para impugnação.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise de Títulos (Análise do Currículo Lattes).

**4.2.** Da Análise de Títulos:

**4.2.1** Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes), de caráter classificatório valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação;
- d) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, de Educação Básica, Superior e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*;

- g) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de aprovação em concurso público no ensino superior como docente efetivo;
- j) Comprovante(s) de organização de eventos;
- k) Comprovante(s) de produções bibliográficas (artigos científicos, livros publicados, livros organizados, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos) - com as devidas referências de publicação;

**4.2.2.1.** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

**4.2.2.2.** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

**4.2.3.** No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

**4.2.4.** O candidato que tenha concluído a Especialização, de no mínimo 360 horas, e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico.

**4.2.5.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

**4.2.6.** A formação e titulação acadêmicas, a atuação profissional e a produção bibliográfica serão avaliadas respeitando o barema constante no ANEXO I.

**4.2.7.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

**4.2.8.** Somente será aceita a produção bibliográfica entre os anos de 2014 a 2019.

**4.2.9.** Não serão aceitas alterações de documentação após a realização da inscrição.

**4.2.10.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 19 de agosto de 2019, conforme o cronograma publicado no Anexo II deste Edital.

**5.2.** A seleção será realizada por Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

**5.3.** Na Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos, o Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará a cargo de Banca Examinadora, formada por professores efetivos, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, para a realização do processo de avaliação e classificação dos candidatos.

**5.4.** A seleção consistirá na análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I.** candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
- II.** candidato detentor de maior titulação;
- III.** idade maior.

**6.2.** A classificação definitiva dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 26 de agosto e publicada na área <http://www.2018.uemg.br/designacao.php>.

## 7. DOS RECURSOS

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra na área <http://www.2018.uemg.br/designacao.php>.

**7.2.** Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

**7.5.** A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado na área <http://www.2018.uemg.br/designacao.php> a partir do dia 26 de agosto de 2019, conforme o ANEXO II deste Edital.

**8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica Carangola, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

**8.4.** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo III, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

**8.5.** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

**8.6.** O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

---

9.1. O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2019.

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

---

10.1. O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

10.2. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

10.3. O Professor Designado faz jus a:

- I. Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;
- III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4. O professor designado não faz jus a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

---

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES*  | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| 20 HORAS           | 1.990,67          | 398,13                            | 1.013,22 | 3.402,02 |

### Nível IV (MESTRE)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES* | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|----------|
| 20 HORAS           | 1.382,41          | 276,48                            | 659,12  | 2.318,01 |

**Nível I (ESPECIALISTA)**

| <b>REGIME DE TRABALHO</b> | <b>VENCIMENTO BÁSICO</b> | <b>Gratificação Incentivo a Docência</b> | <b>GD PES*</b> | <b>TOTAL</b> |
|---------------------------|--------------------------|--|----------------|--------------|
| 20 HORAS                  | 885,65                   | 177,13                                   | 303,71         | 1.366,49     |

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

**12.1.1.** Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

**12.3.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no Anexo, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

**12.3.2.** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

**12.3.3.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1 deste Edital, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

**12.4.** O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

**12.5.** Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

**12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

**12.7.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

**12.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2019

Prof<sup>a</sup>. Lavínia Rosa Rodrigues  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais



**ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS**

| ITENS   | PONTUAÇÃO DEFINIDA | DESCRIÇÃO  | LIMITE DE PONTOS | QUANT. | PONTUAÇÃO OBTIDA | MÁXIMO    |
|---|--------------------|------------|------------------|--------|------------------|-----------|
| <b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO *</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| Livre Docência  | 40                 | -          | 40               |        |                  |           |
| Doutorado na área da seleção  | 40                 | -          | 40               |        |                  |           |
| Doutorado em área afim da seleção   | 35                 | -          | 35               |        |                  |           |
| Mestrado na área da seleção   | 30                 | -          | 30               |        |                  |           |
| Mestrado em área afim da seleção  | 25                 | -          | 25               |        |                  |           |
| Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)   | 15                 | -          | 15               |        |                  |           |
| Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)  | 10                 | -          | 10               |        |                  |           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  | <b>40</b> |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| <b>ENSINO</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| Educação Básica   | 1                  | Ano        | 4                |        |                  |           |
| Graduação   | 1                  | Semestre   | 16               |        |                  |           |
| Pós-Graduação – Lato sensu  | 1                  | Semestre   | 2                |        |                  |           |
| Pós-Graduação – Stricto sensu   | 1                  | Semestre   | 5                |        |                  |           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| <b>GESTÃO ACADÊMICA</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| Direção de Unidade Acadêmica;<br>Vice Direção de Unidade Acadêmica<br>Coordenação de curso de graduação;<br>Coordenação de curso de pós-graduação;<br>Coordenação de Programas Institucionais;<br>Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo;<br>Coordenação de Centro | 1                  | Semestre   | 4                |        |                  |           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| <b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| Iniciação científica com orientação concluída   | 1                  | Orientação | 4                |        |                  |           |
| Projeto de ensino/extensão com orientação concluída   | 1                  | Orientação | 4                |        |                  |           |
| Orientação de TCC de graduação concluída  | 1                  | Orientação | 4                |        |                  |           |
| Orientação de Pós-Graduação Lato sensu concluída  | 1                  | Orientação | 4                |        |                  |           |
| Orientação de Pós-Graduação Stricto sensu concluída   | 2                  | Orientação | 8                |        |                  |           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| <b>OUTRAS ATUAÇÕES</b>  |                    |            |                  |        |                  |           |
| Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria   | 1                  | Trabalho   | 4                |        |                  | <b>30</b> |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  |           |
| <b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018</b>  |                    |            |                  |        |                  |           |
| Artigo científico publicado em periódico  | 3                  | Artigo     | Livre            |        |                  |           |
| Publicação de Livro com temática na área da seleção   | 3                  | Livro      | Livre            |        |                  |           |
| Organização de Livro com temática na área da seleção  | 2                  | Livro      | Livre            |        |                  |           |
| Capítulo de Livro com temática na área da seleção   | 2                  | Capítulo   | Livre            |        |                  |           |
| Trabalhos completos em anais de eventos   | 1                  | Trabalho   | Livre            |        |                  |           |
| <b>SUBTOTAL</b>   |                    |            |                  |        |                  | <b>30</b> |

\* Será considerada apenas a maior titulação

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

| <b>Etapas</b>   | <b>Data</b>                          |
|---|--------------------------------------|
| Publicação do Edital  | 08 de agosto 2019                    |
| Início das inscrições   | 9 de agosto de 2019                  |
| Término das inscrições  | 13 de agosto de 2019                 |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos                       | 14 de agosto de 2019                 |
| Prazo para impugnação da inscrição                                  | 15 e 16 de agosto de 2019            |
| Resultado da impugnação das inscrições e relação final de inscritos | 19 de agosto de 2019                 |
| Análise do Currículo Lattes   | 19 de agosto 2019                    |
| Divulgação da classificação preliminar                              | 19 de agosto de 2019                 |
| Prazo para interposição de recursos                                 | 20 e 21 de agosto de 2019            |
| Apresentação de contrarrazões                                       | 22 e 23 de agosto de 2019            |
| Divulgação do julgamento dos recursos                               | 26 de agosto de 2019                 |
| Divulgação do Resultado Final                                       | a partir do dia 26 de agosto de 2019 |
| Início das atividades docentes                                      | Agosto de 2019                       |



## ANEXO III DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

### 1- Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

### 2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão “Confere com o Original” - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

### 3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (cópia autenticada ou original).

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico <http://www.2018.uemg.br/designacao.php>